

RESOLUÇÃO Nº 01/2024 DE 21 DE MAIO DE 2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga - CMDPI/LI, no uso de suas atribuições legais, conferida pelas Lei Municipal nº 816, de 07/11/2023, pelo seu Regimento Interno e, CONSIDERANDO a Resolução nº 01/2023 de 28 de setembro de 2023, RESOLVE:

Aprovar as seguintes diretrizes para regular processos de submissão e aprovação de projetos ao CMDPI-LI.

Art. 1º - Estabelecer o limite do valor dos projetos a serem apresentados ao CMDPI-LI tendo em vista a obtenção da **Certificação para Captação de Recursos Financeiros Incentivados** em até R\$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais) por ano;

Art. 2º - Delimitar o prazo de execução dos projetos em, no mínimo 6 (seis) meses, e no máximo, 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 3º - Reiterar o estabelecido na Resolução 01/2023 de 28 de setembro de 2023, a qual estabelece que o CMDPI-LI deve dispor de um prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de protocolo junto ao Conselho, para concluir a análise do projeto e a documentação exigida para a devida emissão de Certificado de Autorização Captação de Recursos Financeiros Incentivados, salvo os casos em que houver urgência devidamente justificada.

Art. 4º Estabelecer que destinações que ultrapassem o valor do projeto conforme registrado no Certificado de Autorização Captação de Recursos Financeiros Incentivados serão incorporados ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga para beneficiar outras iniciativas de política pública para a pessoa idosa.

Art. 5º - Certificados de captação de recursos incentivados, relativos aos projetos aprovados com base no Chamamento Público 01/2021, por período de 24 meses, não terão seu prazo de captação de recurso prorrogado, tendo em vista a necessidade de reavaliação e readequação do respectivo projeto às novas condições e mudanças seja entidade e seja do situação da pessoa idosa em Lagoa de Itaenga.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa de Itaenga- PE, 21 de maio 2024.



ROSINETE JOSÉ DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa